



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 738, de 24 de abril de 1.978

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) como segue:

11	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
2280	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2281-016	Construção de Campo de Futebol
4110.00	Obras Públicas
	Obras de acabamento do Campo de Futebol.
	Cr\$200.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2	PODER EXECUTIVO
2.1	GABINETE DO PREFEITO
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
	Investimentos
03070211.001-4130.00	Equipamentos e Instalações
9	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
9.1	AUXÍLIOS E PREVIDÊNCIA
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
	Transferências Correntes
15824922.009-3250.00	Transferências de Assistência e Previdência Social
	Cr\$196.500,00.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 1.978.

J. de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Beneorides Sante Maracajá
Lancador